



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.16.1-RP

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP.: 63.870-000, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 10.01.001/2018-GAB/PMBV de 10 de Janeiro de 2018, composta pelo Pregoeiro: Sr. Jackson Ferreira Dantas e sua equipe de apoio: Sra. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Sra. Januilma Chaves Vieira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início a fase de credenciamento, aos procedimentos de recebimento dos envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.16.1-RP, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FASE DE CREDENCIAMENTO

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Compareceu(ram) a esta sessão, representante(s) da(s) empresa(s), sendo ela(s):

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME	PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA	044.709.923-05
ANTONIO CARLEANO SANTOS MUNIZ - ME	FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ	231.514.393-49
FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI - ME	DANIEL MELO SALES	648.164.783-53
ANTONIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA - ME	ANTONIO DE PAULO GOMES DE ALMEIDA	636.901.283-15
SAMIR CAVALCANTE AUR	ANTONIO EDILSON PEDRO CARNEIRO	860.591.303-72
CARLA MICHELY SAMPAIO FERREIRA - ME	JOÃO PAULO BRAGA ALVES	911.341.103-91
F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME	FRANCISCO JUARÍ BANDEIRA DE SOUSA	857.030.013-15
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME	FRANCISCO DERMEVAL PAIVA ANDRADE	005.929.543-07
LARISSA M.C. FONSECA - ME	LUIZ FELIX DE ARAÚJO	005.824.717-37
J P DE SOUSA NASCIMENTOS - ME	JOÃO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO	046.979.573-50
FRANCISCO WENDELL QUEIROZ RAMOS	FRANCISCO WENDEL QUEIROZ RAMOS	549.097.323-49

Após análise dos credenciamentos, contactou-se o seguinte:

A(s) proponente(s) abaixo especificada(s) está(am) aqui descredenciadas e impossibilitada de sua participação no certame, conforme descrito abaixo:

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDENCIAMENTOS
J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME	Representante não apresentou:  4.6.1 - Cópia de seu <b>documento oficial de identificação</b> (com foto) do representante, válido na forma da lei; e 4.6.2 - <b>Procuração pública</b> ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no LOTE 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e 4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Certidão solicitada fora do prazo).  4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE 4.6.4 e 4.6.5 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
F. W. QUEIROZ RAMOS – ME	Representante não apresentou:  4.6.1 - Cópia de seu <b>documento oficial de identificação</b> (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDENCIAMENTOS
	<p>4.6.2 - <b>Procuração pública</b> ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no LOTE 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e</p> <p>4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Ausência).</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE 4.6.4 e 4.6.5 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
<p>MARIA DO PERPETUO                  SOCORRO FARIAS PAIVA - ME</p>	<p>4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Certidão solicitada fora do prazo).</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do</p>

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDENCIAMENTOS
	<p>proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE <b>4.6.4 e 4.6.5</b> bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
SAMIR CAVALCANTE AUR – ME	<p>4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Certidão solicitada fora do prazo).</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE <b>4.6.4 e 4.6.5</b> bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação</p>

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDENCIAMENTOS
	sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA – ME	<p>4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Certidão solicitada fora do prazo).</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE <b>4.6.4 e 4.6.5</b> bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME -	<p>4.6.3 - <b>Documento que comprove a titularidade do outorgante</b> (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); (Empresa não apresentou ato de inscrição da empresa);</p> <p>4.6.4 - <b>Declaração</b> (com firma reconhecida em cartório) de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no LOTE 2 do ANEXO III deste Edital; e</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e</p>

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDENCIAMENTOS
	<p>obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE 4.6.4 e 4.6.5 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
<p>LARISSA M.C. FONSECA – ME</p>	<p>4.6.3 - <b>Documento que comprove a titularidade do outorgante</b> (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); (Empresa não apresentou ato de inscrição da empresa);</p> <p>4.6.4 - <b>Declaração</b> (com firma reconhecida em cartório) de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no LOTE 2 do ANEXO III deste Edital; e</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE 4.6.4 e 4.6.5 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
<p>CARLA MICHELY SAMPAIO FERREIRA – ME</p>	<p>4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes (Ausência).</p> <p>4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, <b>impedirá o representante</b> de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do LOTE 4.6.4 e 4.6.5 bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente</p>

LICITANTES	DESCRIÇÃO DOS DESCREDECIMENTOS
	com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

A(s) proponente(s) abaixo especificada(s) está(am) aqui representada(s) e credenciada(s) de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme Edital.

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME	PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA	044.709.923-05
ANTONIO CARLEANO SANTOS MUNIZ – ME	FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ	231.514.393-49
FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME	DANIEL MELO SALES	648.164.783-53

Em seguida o Pregoeiro solicitou a participante que entregasse os envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação. Mandando que fossem rubricados em seus fechos os envelopes de habilitação.

#### FASE DE LANCES VERBAIS e HABILITAÇÃO

Dando continuidade, abriram-se os invólucros contendo a Proposta Comercial, como previsto no preâmbulo do Edital. A Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre a Proposta de Preços, diante da análise constatou-se que a(s) proponente(s) abaixo especificada(s) esta(m) classificada(s) para participar(em) do certame, pois a(s) Proposta(s) apresentada(s) cumprira(m) o exigido.

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME	PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA	044.709.923-05
ANTONIO CARLEANO SANTOS MUNIZ – ME	FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ	231.514.393-49
FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME	DANIEL MELO SALES	648.164.783-53

Passando assim, para a fase dos lances verbais, onde constatou o seguinte:

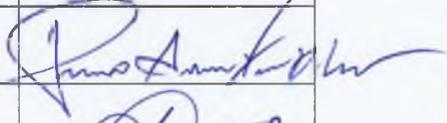
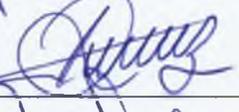
LOTE 01 – Após lances verbais foi arrematado no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), pela empresa PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou HABILITADA, a referida empresa, por atender os dispostos previstos no Edital. Passando para o Lote 02 - Após lances verbais foi arrematado no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), pela empresa FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou HABILITADA, a referida empresa, por atender os dispostos previstos no Edital. Passando para o Lote 03 - Após lances verbais foi arrematado no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), pela empresa FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que “não”. O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata.

JACKSON FERREIRA DANTAS  
 Pregoeiro Oficial do Município

ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO  
 Membro da Equipe de Apoio

JANUÍLMA CHAVES VIEIRA  
 Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PARTICIPANTE/OUVINTE(S)			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME	PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA	044.709.923-05	
ANTONIO CARLEANO SANTOS MUNIZ – ME	FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ	231.514.393-49	
FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME	DANIEL MELO SALES	648.164.783-53	